

De
Mg.
9

Ata Negocial Final

Realizaram-se, em vinte e seis de junho de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas e trinta minutos, e em dezassete de julho de dois mil e quinze, pelas onze horas, nas instalações do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, I.P.), uma reunião entre o Camões, I.P. e o Sindicato dos Professores no Estrangeiro da Federação Nacional dos Professores (SPE/FENPROF), cujo objetivo foi a análise de propostas de alteração ao decreto-lei nº 165/2006 de 11 de agosto, na sua nova redação, que foram apresentadas por esta estrutura sindical. -----

O Camões, I.P. fez-se representar, na primeira reunião, pela Senhora Presidente do Conselho Diretivo, Ana Paula Laborinho, estando ainda presentes a Vogal do Conselho Diretivo, Gabriela Soares de Albergaria, a Diretora de Serviços da Língua e Cultura, Madalena Arroja, a Chefe de Divisão da Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro, Vera Palma, e a Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, Tânia Lemos. A FENPROF fez-se representar pelo Secretário-geral, Mário Nogueira, estando ainda presente a jurista Lídia Boto; a SPE foi representada pelo seu Secretário-geral, Carlos Pato, estando também presente a professora Joana Marmelo. Na 2ª reunião, estiveram presentes os indicados com exceção da Vogal do Conselho Diretivo, Gabriela Soares de Albergaria -----

Foram analisadas as propostas de alteração apresentadas pelo SPE/FENPROF aos artigos que a seguir se identificam: Artigo 15º, *Regime do exercício de funções* [coordenadores] - nº 3; Artigo 16º, *Recrutamento* [dos coordenadores]; Artigo 19º - D, *Dever de apresentação e informação* [do pessoal docente] - nº 3; Artigo 20º, *Comissão de Serviço* [pessoal docente] - nº 2; Artigo 23º, *Avaliação de desempenho* [do pessoal docente] - nº 4, alínea d); Artigo 27º, *Férias, feriados, faltas e licenças* - nº 2; Artigo 28º, *Acumulações* - nºs 1 e 2; Artigo 29º, *Regime disciplinar* - nºs 1 e 2; Artigo 30º, *Cessação da comissão de serviço* - nº 1, alínea b); Artigo 31º, *Recrutamento e seleção* - inserção de nº 8, alíneas a) e b). Acrescem propostas sobre "remunerações e outras prestações". -----

Foram objeto de consenso os seguintes artigos em análise: -----

1. Artigo 19º-D - nº 3: Obrigatoriedade de o docente comunicar a sua ausência por um período superior a três dias (em vez de dois), mantendo-se os destinatários da comunicação em apreço. -----
2. Artigo 20º - nº 2 e proposta de novo conteúdo: Considerou-se redundante a redação do nº 3, dado o conteúdo do número anterior. -----
3. Conceito de permuta, podendo o Camões, I.P. considerar desde já os pedidos de permuta que lhe forem apresentados. -----
4. Artigo 23º, nº 4, alínea d): Foi considerada a eliminação da alínea em pauta. Acresce ter sido ainda considerada uma nova redação para o Artigo 23º que remeteria processos ali descritos para o Regulamento Interno de Avaliação (RIA), regulamento este que será objeto de análise conjunta a partir do início do próximo ano letivo. -----

--

5. Artigo 27º - nº 2: Mantém-se o nº 2; acrescerá o feriado do 25 de abril ao feriado de 10 de junho previsto no nº 3 do artigo em apreço. -----
6. Artigo 28º - nºs 1 e 2: Sendo de atualizar o enquadramento legal que consta do nº 1, foi considerado que a gestão de um centro de língua portuguesa ou de um centro cultural português (neste último caso em consonância com a legislação aplicável) poderá ser cometida aos leitores, não sendo abrangidos os professores. -----
7. Artigo 30º, nº 1, alínea b): Revogação desta alínea. -----
8. Artigo 31º, inserção de nº 8, alíneas a) e b): Impossibilidade legal de ser considerada a proposta. -----

Em relação às propostas apresentadas pela SPE/FENPROF referentes ao Artigo 15º - nº 3, o Camões, I.P. advoga a necessidade de ser observado o princípio da transparência, tendo ficado de apresentar proposta para a seleção de coordenadores de ensino no início do próximo ano letivo; em relação à mobilidade dos portadores de doenças, constatou-se o seu impedimento legal, sem prejuízo de serem observados os princípios gerais de direito que regulam esta matéria; em relação às “remunerações e outras prestações”, a SPE/FENPROF apresentou proposta para aplicação do regime fiscal dos residentes não habituais e proposta de revisão da tabela de remunerações constante do Despacho n.º 20025/2006, de 1 de setembro, na sua atualização pelo Despacho 17398-C/2009 de 28 de julho, que serão presentes à tutela. Os documentos apresentados por SPE/FENPROF encontram-se anexos à presente ata e dela fazem parte integrante. -----

Ficou ainda decidido de comum acordo que o Camões, I.P. reforçará a informação, junto das coordenações de ensino, sobre a aplicação exclusiva do estatuto disciplinar dos trabalhadores portugueses que exercem funções públicas. -----

Camões, I.P.

FENPROF

SPE



Ana Paula Laborinho
Presidente do Conselho
Diretivo

Mário Nogueira
Secretário-geral

Carlos Pato
Secretário-geral